



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POÇO VERDE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que conforme Resolução nº 222 TCE/SE, em Município com população superior a vinte mil habitantes, o inventário deverá permanecer na sede da Prefeitura, à disposição do Tribunal, para as verificações que se fizerem necessárias, sendo obrigatória a remessa da certidão;

Poço Verde(SE), 31 de Dezembro de 2019.

Saulo Emanoel de Souza Abreu

SAULO EMMANUEL DE SOUZA ABREU
Secretário de Assistência Social